

**Título da experiência: VIGILÂNCIA E CONTROLE DO CARAMUJO AFRICANO *Achatina fulica*: UM DESAFIO A SER TRILHADO EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E A POPULAÇÃO ATINGIDA.**

**Tema da experiência: Vigilância em Saúde**

Autores

Liliane Ré de Luca <sup>1</sup>, Julia Vono Alvarez Figueiredo <sup>1</sup>, Antonio Welder do Nascimento Lima <sup>1</sup>, Valdir Carducci de Lima <sup>1</sup>

Instituição

<sup>1</sup> PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - PMSP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

**Resumo**

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

*Achatina fulica* é um gastrópode terrestre de origem africana, que foi trazido para o Brasil na década de 80, visando a criação para o consumo humano. Esse molusco apresenta importância em saúde pública por ser hospedeiro intermediário de nematódeos, que causam doenças parasitárias no homem como a meningoencefalite eosinofílica e a angiostrongilíase abdominal. Atualmente é considerada uma das cem piores espécies invasoras no mundo e no Brasil já se espalhou de Norte a Sul. No município de São Paulo, o Centro de Controle em Zoonoses (CCZ) tem registro da presença desse caramujo desde 1999 e atualmente encontra-se em 65,6% dos distritos administrativos, distribuídos em suas cinco macro regiões.

OBJETIVOS

O presente trabalho teve por objetivo realizar um levantamento da ocorrência de *A. fulica*, para ampliar o conhecimento das áreas infestadas, o conhecimento da população local e subsidiar a elaboração de uma norma técnica de vigilância e controle desses moluscos.

METODOLOGIA

O levantamento dos locais infestados por *Achatina fulica* ocorreu em setembro de 2013, no bairro Chácara Nossa Senhora Aparecida (Freguesia do Ó). A pesquisa foi realizada por busca ativa e teve como ponto de partida um endereço registrado no banco de dados do Laboratório de Identificação e Pesquisa em Fauna Sinantrópica (LABFAUNA) do CCZ, sendo ampliada aos imóveis vizinhos, até não se encontrar mais moluscos. As vistorias foram realizadas nas áreas externas dos imóveis, juntamente com seus responsáveis, que foram informados sobre a biologia, o comportamento, as medidas preventivas, o controle e a importância médica desses moluscos. Foi também aplicado um questionário aos responsáveis, para avaliar os seus conhecimentos a respeito do caramujo africano.

RESULTADOS

Os 142 caramujos encontrados foram coletados manualmente, acondicionados em sacos plásticos e encaminhados para o laboratório, onde foi confirmada a espécie e obtidos os comprimentos das conchas. A pesquisa revelou que além do imóvel conhecido foram encontrados mais quatro imóveis infestados com *A. fulica* e que num deles houve criação comercial, sendo o provável responsável pela infestação na área pesquisada. Constatou-se que a maioria dos responsáveis por imóveis infestados utiliza métodos alternativos para eliminá-los como colocar sal, jogar no lixo, atirar na via expressa, queimar, jogar no terreno vizinho, por não conhecer os procedimentos corretos de controle.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluiu-se que a busca ativa nos imóveis vizinhos se faz necessária, quando ocorrer a confirmação de um imóvel infestado por *A. fulica*. Os responsáveis pelos imóveis devem acompanhar a vistoria e serem orientados a eliminar os moluscos e os ovos, através de métodos seguros, preconizados pelo Ministério da Saúde, para não ocorrer a dispersão dos animais. Campanhas educativas e de controle de *A. fulica* envolvendo os órgãos públicos e a população afetada são necessárias para minimizar a proliferação desse molusco e a ocorrência de casos de angiostrongilíase em São Paulo.

## Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Instrução Normativa n.º 73, de 18 de agosto de 2005. Dispõe sobre a proibição, em território brasileiro, da criação e comercialização de moluscos terrestres da espécie *Achatina fulica*, também conhecida como acatina, caracol-africano, caracol-gigante, caracol-gigante-africano, caramujo-gigante, caramujo-gigante-africano, falso-escargot ou rainha-da-África, bem como o de seus ovos. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 161, Seção 1, 22/08/2005. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Instrução Normativa n.º 141, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a regulamentação do controle e manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 19/12/2006. Fischer M. L.; Costa L. C. M. O caramujo gigante africano *Achatina fulica* no Brasil,. Champagnat Editora, Curitiba. 1: 210p, 2010. GISD Global Invasive Species Database. 100 of the World's Worst Invasive Alien Species. Disponível em: <http://www.issg.org/database/species/search.asp?st=100ss&fr=1&str=&lang=EN>. Acesso em 01/02/2010. Ohlweiler, F.P.; Takahashi, F.Y.; Guimarães, M.C.A.; Gomes, S.R.; Kawano, T. Manual de Gastrópodes Límnicos e Terrestres do Estado de São Paulo associados às Helminthoses. Redes Editora, Porto Alegre, 224 p., 2010. Oliveira, R.C.; Luca, L.R.; Marques, C. A. M.; Thiengo, S.C. Ocorrência de *Achatina fulica* (Mollusca: Gastropoda) no município de São Paulo e o registro de populações com *Angiostrongylus cantonensis* (Nematoda:Metastrongylidae). XLIX Congresso da Sociedade Brasileira Medicina Tropical, Mato Grosso, p. 647, 2013. PMSP Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Vigilância em Saúde. Série educativa da fauna sinantrópica: Caramujo africano (*Achatina fulica*). Disponível em: <http://sms.sp.bvs.br/cgi-bin/wxis.exe/iah/>. Acesso em 09/04/2014.